

COMPANHIA METALÚRGICA PRADA

CNPJ Nº 56.993.900/0001-31 - NIRE 35-3.0004858.0

Edital de Convocação

Assembleia Geral Extraordinária a ser Realizada em 17 de Outubro de 2022

Ficam os senhores acionistas da Companhia Metalúrgica Prada ("Companhia") convocados para a Assembleia Geral Extraordinária ("Assembleia") a realizar-se no dia 17 de outubro de 2022, às 11h, na sede social da Companhia, localizada na localizada na Rua Engenheiro Francisco Pitta Brito, nº 138, Santo Amaro, na Cidade e Estado de São Paulo, CEP 04.753-900, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: (i) grupamento das ações ordinárias representativas do capital social da Companhia, razão a ser estabelecida em Assembleia Geral Extraordinária; (ii) modificação do estatuto social da Companhia, a fim de alterar da quantidade de ações de emissão da Companhia representativas do seu capital social, em razão da conversão e do grupamento acima indicados; e (iii) autorização aos administradores da Companhia para a prática de todos e quaisquer atos necessários à consumação das deliberações ora tomadas. **Participação dos Acionistas na Assembleia e Apresentação de Documentos:** Poderão participar da Assembleia os acionistas titulares de ações ordinárias, por si, seus representantes legais ou procuradores, desde que cumpram os requisitos formais de participação previstos na Lei 6.404/76. Poderão participar da Assembleia os acionistas titulares de ações ordinárias, por si, seus representantes legais ou procuradores, desde que cumpram os requisitos formais de participação previstos na Lei 6.404/76. Para participar da Assembleia, os acionistas deverão apresentar os seguintes documentos: (i) pessoa física - documento de identificação com foto; (ii) pessoa jurídica - cópia autenticada do último estatuto ou contrato social consolidado e da documentação societária outorgando poderes de representação, bem como documento de identificação do(s) representante(s) legal(is). É facultado a qualquer acionista constituir procurador para participar da Assembleia e votar em seu nome, em observância ao parágrafo 1º do artigo 126 da Lei 6.404/76, devendo apresentar o instrumento de mandato, com poderes especiais para representação na Assembleia e documento de identificação do procurador(a). Com o objetivo de promover agilidade no processo de realização da Assembleia, a Companhia solicita aos acionistas o depósito de procurações e documentos de representação com 48 horas de antecedência da realização da Assembleia. Nos termos do parágrafo 3º do artigo 135 da Lei das Sociedades por Ações, todos os documentos pertinentes às matérias a serem deliberadas na Assembleia se encontram à disposição dos acionistas na sede social da Companhia. São Paulo, 07 de outubro de 2022. **Luis Fernando Barbosa Martinez** - Diretor Presidente.

Assinado por EMPRESA FOLHA DA MANHA S A:60579703000148 em 06/10/2022 17:45:14 com o

número de série 61853EF56F3FC8EF.



ITI

Instituto Nacional de
Tecnologia da Informação

<http://publicidadelegal.folha.uol.com.br/documento/13573>

